

D.R. DA CULTURA

Aviso n.º 742/2005 de 30 de Agosto de 2005

1- Por meu despacho de 4 de Julho de 2005, e nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno geral de acesso para um lugar de **Técnico-Profissional de Conservação e Restauro Especialista** do quadro de pessoal do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores.

2- O concurso é válido apenas para o preenchimento do referido lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso, nos termos do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro, executar, sob orientação directa de um conservador-restaurador ou técnico de conservação e restauro, acções conducentes à conservação preventiva e curativa, bem como o restauro do património cultural nas áreas de pintura, escultura, mobiliário, talha, têxteis, papel e materiais afins, metal, cerâmica e vidro.

4 - Estas funções serão remuneradas pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 269 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (anexo II ao Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro) o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública; independentemente do organismo ou serviço a que pertençam, que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas:

5.1 - São requisitos gerais de admissão os constantes do art. 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 – Poderão ser opositores ao concurso os técnico-profissionais de conservação e restauro principais com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom (n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

6 - Os requerimentos de admissão a concurso serão feitos em papel adequado e deles constarão:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos, pós-graduações, etc.);

d) Experiência profissional, tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço, com as menções qualitativa e quantitativa;

e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários do Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente no Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores, ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, para:

Exm.º Senhor

Eng.º Rui Andrade

Palacete Silveira e Paulo

Rua da Conceição

9700-054 Angra do Heroísmo

9 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º António Rui de Mendonça Andrade.

Vogais

Efectivos: Dr.ª Paula Maria Soares Romão, que substituirá o presidente do júri nas sua faltas ou impedimentos;

Dr. Henrique do Rego Botelho Parreira.

Vogais

Suplentes: Dr.ª Isabel Adelaide Feijão Paula da Silva;

Dr.ª Maria Cristina Macedo Gonçalves.

8 de Julho de 2005. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.